



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

### EDITAL DE SELEÇÃO N.º 010/2018

O **MUNICÍPIO DE VILA MARIA** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Operador de Máquinas**, nos termos da Lei Municipal nº 1.533, de 22 de julho de 2003, visto autorização contida na Lei Municipal n.º 3.574, de 20 de fevereiro de 2018.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se à contratação de Operador de Máquinas.

**1.2.** As contratações serão realizadas somente se houver a necessidade temporária.

**1.3.** O salário base previsto para a contratação é de R\$ 2.456,10 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) correspondente ao Padrão 14, Classe A, do Quadro de Cargos Efetivos do Executivo Municipal.

**1.4.** A carga horária prevista para a contratação é de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.**

##### **2.1. Local, período e condições.**

**2.1.1.** As inscrições deverão ser efetuadas somente no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Vila Maria, sito à Rua Irmãos Busato, n.º 450, nos dias **26 a 28 de fevereiro de 2018**, das 7h e 30 min às 11h e 30min e das 13h às 17h.

**2.1.2.** As inscrições deverão ser realizadas mediante comparecimento pessoal do candidato e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

**2.1.3.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou dolo no preenchimento deste documento.

**2.1.4.** Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, “fac-símile”, internet ou em caráter condicional.

##### **2.2. Requisitos para inscrição.**

**2.2.1.** São requisitos para a inscrição:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;
- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, que é a 3ª série do Ensino Fundamental;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- h) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

**2.2.2.** No ato de inscrição, além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos documentos a seguir relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, disponível no *site*:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Alvará de Folha Corrida, disponível no *site*:  
[http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/);
- g) Documento comprobatório do grau de instrução (Histórico Escolar);
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional na função, na forma do item **4.3**.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES.

#### 3.1. Descrição do Cargo.

##### 3.1.1. Das atribuições do cargo de Operador de Máquinas:

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

**Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

### 4. DA SELEÇÃO.

**4.1.** A seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Prefeito Municipal, que avaliará os seguintes critérios:

- a)** maior tempo de experiência profissional na função de Operador de Máquinas, o qual será apurado em dias;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

**4.2.** Havendo empates, será aplicado como critério de desempate o candidato que for mais idoso.

**4.3.** A comprovação do tempo de experiência profissional dos candidatos deverá ser realizada da seguinte forma:

- a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **ou**
- b)** declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; **ou**
- c)** Ficha funcional com comprovante de registro junto ao Ministério do Trabalho.

### **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS.**

**5.1.** O Município publicará no Mural da Prefeitura Municipal, todos os editais referentes a este processo seletivo simplificado.

**5.2.** Será admitido recurso quanto:

- a)** Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b)** Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.

**5.3.** Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento, nos quais deverá constar exposição fundamentada do pedido objeto do recurso.

**5.4.** Os requerimentos de recursos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, em horário de expediente.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

**5.6.** O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.

**5.7.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

**5.8.** Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

**5.9.** Não haverá recurso de reconsideração.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**6.1.** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

**6.2.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

**6.3.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

**6.4.** O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida. Admite-se o prazo máximo de mais 02(dois) dias para



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

assumir suas funções. Não iniciando suas atividades no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.

**6.5.** O candidato que, quando convocado, não tiver interesse em assumir vaga, poderá postergar a mesma uma única vez e permanecerá na lista de classificação ocupando o último lugar desta.

**6.6.** O processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

**6.7.** A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA MARIA**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2018

ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

ANEXO ÚNICO

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018

Seleção para a contratação temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ COMP.: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa	Data início e fim	Tempo em dias (para uso da Comissão)
	__/__/__ a __/__/__	Não Preencher
	__/__/__ a __/__/__	
Soma Total		_____ dias

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional acima relacionados.

Vila Maria - RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

.....  
Servidor Responsável pela Inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Relação de Documentos anexados:

- ( ) Cópia Carteira de Identidade
- ( ) Cópia CPF
- ( ) Cópia CNH
- ( ) Cópia Carteira Reservista
- ( ) Cópia Título Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- ( ) Alvará de Folha Corrida
- ( ) Cópia Histórico Escolar